Of. Nº446/2025ADM São Francisco de Assis, em 14 de agosto de 2025.

Exmº. Sr.
Rudinei Ferreira Cortese
MD. Presidente da Câmara de vereadores
São Francisco de Assis – RS

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 14/08/2025
Nº 16049 H 11:58
Ariane B.
Servidor

Assunto: Projeto de lei nº103/2025

Sr. Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente encaminho o Projeto de Lei nº 103/2025, que altera as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024.

Justificamos o referido projeto de lei tendo em vista a necessidade de alterar o Plano Plurianual e LDO 2025, bem como abrir crédito especial para criação de rubrica, por não estar previsto no orçamento o repasse desse valor, que servirá para aquisição de veículo para transporte escolar municipal do Programa Caminho da Escola e em especial alunos moradores da zona rural.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto de Lei 103/2025, segue anexo a proposta seleção do PAC

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 103/2025

ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0013 – Estudantes assistidos
OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar, buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1545	Novo PAC Prop 2629800125/2023	un	2025	469.499,00
	Produto:	Ônibus escolar			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 361	Ensino Fundamental			

Art. 3º - é aberto um Crédito Especial no valor de R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), para custear despesas não previstas no orçamento.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09031236100131.545000449052-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R$ 469.499,00
Projeto/Atividade:1.545 NOVO PAC PROP 26298000125/2023

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência via Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Novo PAC- Transporte Escolar, para aquisição de ônibus para transporte escolar municipal do Programa Caminho da Escola em especial alunos da zona Rural.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

harX

Loading Image...

uário:EDUARDA DALENOGARE ANTOCHEVES

F:024.138.430-35

2023 08:42:17 Sair do Sistema

Transfere gov.br

idastramento

ogramas

opostas

ecução

. Gerenciais

idastros

comp. e Fiscalização

estação de Contas

dministração

E

rificação de Regularidade

Página Principal

ncipalSeleção PAC

leção PAC

ados da Proposta Seleção PAC

lúmero da Proposta	**26298000125/2023**
rograma	**2629820230006 - Novo PAC - Transporte Escolar**
ualificação da Proposta	**Proposta de Proponente Específico do Concedente**
roponente	**87.896.882/0001-01 - MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE ASSIS**
ituação	**Selecionada**
alor Repasse	**R$ 469.499,00**
alor Contrapartida	**R$ 0,00**
alor Total	**R$ 469.499,00**
bjeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DO PRGRAMA CAMINHO D ESC ENSINO E EM ESPECIAL ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL.
	Caracteres restantes: 5000
ustificativa	NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
	Caracteres restantes: 5000

unicípios Beneficiados

UF Município	
CNPJ Município	

Consultar Limpar

lenhum registro encontrado

ıexos da Proposta Seleção PAC

Nome Arquivo	Descrição	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO VAAT.pdf	DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO VAAT	30/10/2023	Baixar
DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE ÔNIBUS ESCOLAR.pdf	DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE ÔNIBUS ESCOLAR	30/10/2023	Baixar
DECLARAÇÃO DE USO DO SETE.pdf	DECLARAÇÃO DE USO DO SETE	30/10/2023	Baixar
DECLARAÇÃO NÃO BENEFÍCIO CAMINHO DA ESCOLA.pdf	DECLARAÇÃO NÃO BENEFÍCIO CAMINHO DA ESCOLA	30/10/2023	Baixar
DECLARAÇÃO DE POSICIONAMENTO PNATE.pdf	DECLARAÇÃO DE POSICIONAMENTO PNATE	30/10/2023	Baixar
DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA DE ANUÊNCIA.pdf	DECLARAÇÃO CONTRAPARTIDA DE ANUÊNCIA	30/10/2023	Baixar

ɜrguntas Seleção PAC

Qual o tipo de ônibus que melhor atende a(s) nossa(s) rota(s)?

. Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus grande, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o ondutor; é equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque le estudante com deficiência ou mobilidade reduzida.

O ente possui legislação própria que regulamenta o transporte escolar? **Sim.**

Qual a quantidade de veículos utilizados no transporte escolar? Indicar a quantidade da frota própria e/ou terceirizada. Indicar separadamente veículos rodoviários e/ou aquaviários.

PROPRIO SÃO 06 VEICULOS (04 ONIBUS, 01 MICROONIBUS E 01 VAN);
TERCEIRIZADOS SÃO 19 VEICULOS (03 ONIBUS, 04 MICROONIBUS, 11 KOMBIS E 01 VAN)

Caracteres restantes: 500

De que forma o ente monitora a prestação do serviço de transporte escolar? **Por meio de inspeção nos veículos**

Como o ente se relaciona com o CACS/FUNDEB em relação ao transporte escolar?

) CACS acompanha frequentemente a execução dos recursos

Declaro que o ente usa o Sistema Eletrônico de Gestão do Transporte Escolar – SETE. **Sim.**

Declaro que o ente não foi beneficiado com ônibus pelo Programa Caminho da Escola, com recursos da União, nos anos de 2021, 2022 e 2023. **Sim.**

Declaro que o ente recebeu complementação do VAAT pela União, no ano [illegible]

Declaro que o ente estar ciente da resolução do conselho deliberativo do FNDE que institui processos de seleção de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o transporte escolar no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.	**Sim.**
A proposta apresentada é retificadora?	**Não.**

Se a proposta é retificadora, qual o número da proposta anterior?

NÃO É RETIFICADORA.

Caracteres restantes: 500

Declaro que tenho conhecimento das regras do edital.	**Sim.**

Declaração

Declaro que as informações prestadas nesta proposta de habilitação são verdadeiras e assumo a i
Declaro também que estou ciente que o envio da proposta para habilitação do Novo PAC Seleções para celebração de quaisquer instrumentos jurídicos ou mesmo o repasse de recursos futuros.

Detalhar Análise | Histórico | Copiar Proposta | Voltar